



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 Seduc

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária de Gabinete, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.552.439-9 – SSO/SP, e inscrita no CPF/MF sob n. 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n. 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro a **Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP 19020-410, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 22.533.209.0001-53, neste ato representada por seu representante legal o **SR. CELSO DIVINO LEMES**, Diretor Presidente, Brasileiro, Professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.527.431-9, inscrito no CPF sob o n.º 577.565.208-82 a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021**, regido nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no descritas no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, consoantes o processo administrativo nº 14987/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 Seduc, nos termos da sua Cláusula terceira, além de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2022. O número de alunos atendidos pela presente parceria permanece o mesmo, ou seja 1031.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal de repasse, anteriormente fixado em R\$ 1.146.597,28 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 1.249.465,83 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Além dos repasses mensais, serão pagos R\$ 478.429,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no ano de 2022, referente ao efeito retroativo do reequilíbrio, abrangendo a diferença do dissídio coletivo correspondentes ao período de março a agosto/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Haverá, ainda, um repasse adicional no mês de outubro no valor de R\$ 74.042,70 (setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e setenta centavos) para pagamento de abono salarial concedido através de acordo coletivo.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00
02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

CLÁUSULA SEXTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariúna, 22 de agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE GABINETE

Celso Divino
Lemes

Assinado de forma digital
por Celso Divino Lemes
Dados: 2022.08.19 10:47:17
-03'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A. E. Maria do Carmo Ferreira Paula
CELSON DIVINO LEMES
Presidente

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO

EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2021 SEDUC

OBJETO: o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver, com fundamento na Lei 13.019/2014, esse aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 Seduc, nos termos da sua Cláusula terceira, além de reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.249.465,83 mensal, mais R\$ 478.429,50 em 2022 referente ao efeito retroativo de dissídio e R\$ 74.042,70 em outubro de 2022 para pagamento de abono salarial concedido através de acordo coletivo.

EXERCÍCIO (1): setembro 2022 / agosto 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 22 de agosto de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Cargo: PREFEITO

CPF: 165.052.578-88

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 251.288.118-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CELSO DIVINO LEMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 577.565.208-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CELSO DIVINO LEMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 577.565.208-82

Assinatura: _____

Celso
Divino
Lemes

Assinado de forma
digital por Celso
Divino Lemes
Dados: 2022.08.19
10:46:27 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: SILVIA REGINA GUISELLI RESENDE

Cargo: GESTORA DA PARCERIA

CPF: 272.574.838-09

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*